

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA**

AV. ETELVINO LINS S/N

11472475/0001-05

Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.100*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

30 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

59	10.302.1002.2121.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITAL	3.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 81
	01	TESOURO	
	300 010	CONVÊNIOS DE SAÚDE	
123	10.305.1003.2126.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	2.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 81
	01	TESOURO	
	300 010	CONVÊNIOS DE SAÚDE	
4	10.122.1005.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	13.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 004	RECURSOS PROPRIOS SAÚDE	
7	10.122.1005.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 004	RECURSOS PROPRIOS SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

30 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12	10.122.1005.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	-3.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 004	RECURSOS PROPRIOS SAÚDE	
17	10.122.1010.1058.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	-13.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 004	RECURSOS PROPRIOS SAÚDE	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA**

AV. ETELVINO LINS S/N

11472475/0001-05

Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.100

30 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

62	10.302.1002.2121.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 004	RECURSOS PROPRIOS SAÚDE	

124	10.305.1003.2126.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 004	RECURSOS PROPRIOS SAÚDE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sandoval José de Luna
Prefeito